



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 226, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº028/2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Ofício de n.º 057/2024 - LC, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica REVOGADO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, que tem como Objeto a “Contratação de show artístico com a dupla Cezar e Paulinho para a programação especial para comemorar a chegada de 2025, a realizar-se na Rua Coberta de Pato Bragado, conforme condições mínimas estabelecidas no Termo de Referência”, para maiores estudos.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados da decisão estabelecida no artigo anterior.

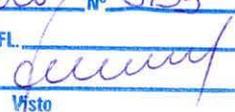
Art. 3º A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eltronico Nº 3153
de 23/08/24 FL.

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 057/2024 LC

Pato Bragado – PR, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

De: Setor de Licitações
Para: Chefe de Gabinete

ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 028/2024;

Venho por meio deste solicitar ato legal para REVOGAR a Inexigibilidade 028/2024, processo licitatório 0120, que tem como objeto a Contratação de show artístico com a dupla Cezar e Paulinho para a programação especial para comemorar a chegada de 2025, a realizar-se na Rua Coberta de Pato Bragado.

O pedido é motivado em vista da necessidade de reanálise de cesta de preços por parte da secretaria solicitante, na tentativa de reduzir o valor a ser pago pela prestação de serviço. Constatamos que a cesta não obedeceu ao Decreto Municipal nº 284/2023.

Atenciosamente;


Cristiane Arnhold
Agente de Contratação